



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 021/2015

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **04/05/2015** a **02/06/2015** – Portaria nº **016/2015**;

COSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização dos atos inerentes ao Pregão Presencial nº 003/2015 da Câmara Municipal de Vila Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativa - Matrícula nº 000094/2012 no dia **26/05/2015**.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015 (dois mil quinze).

VALTEMIR ALVES DAMACENO

Presidente da CMVP/ES